



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.114/2015

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>17.135</u>
Folha N.º <u>17</u>
Em <u>01</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2015.

À Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 26.024,55 (Vinte e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500212.111 – Gestão do Programa Brasil Carinhoso

FONTE: 131 - Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 2.254,63

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 1.500,47

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 22.269,45

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 26.024,55

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 24.024,55 (Vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 131 - Programa Apoio a Creches

Brasil Carinhoso R\$- 24.024,55

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), contabilizado na seguintes rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.59.00.00	131	Rend. Aplic. Financ. – Prog. Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	2.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			2.000,00

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2111	Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Artigo 5º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1057/14 de 27 de maio de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2111	Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Artigo 6º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (30/06/2015).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

